****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 180, Ano 62 Sexta-feira.**

**22 de Setembro de 2017**

**Secretarias, pág. 03**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

**6064.2017/0000345-9** - SMTE - ELISEU GABRIEL DE

PIERI - Indenização de despesas no interesse do serviço

público. - À vista dos elementos que instruem o presente

processo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica

deste Gabinete, **AUTORIZO** o pagamento, a título de indenização

do valor de R$267,79 ao senhor ELISEU GABRIEL

DE PIERI, em conformidade com o que prevê o artigo 1º,

§ único do Decreto 44.891/04, relativos a despesas com o

pagamento de alimentação e hospedagem, em viagem que

empreendeu a cidade de Brasília - DF, para participar de

reuniões sobre assuntos afetos àquela Pasta nos Ministérios

do Desenvolvimento Social e Agrário e do Trabalho e

Previdência Social, no dia 09 de maio de 2.017, tendo em

vista as razões apresentadas e o comprovado interesse da municipalidade.

**Secretarias, pág. 05**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2017-2-175**

**COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/COSAN/FEIRA/SUP

**2016-0.067.678-9 MARCOS JOSE MACIEL**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2016-0.068.568-0 GREGORIO MARTINS**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2016-0.099.734-8 JOSE CARLOS CAPUTTO**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2016-0.126.632-0 JOSE NILSON RODRIGUES DA SILVA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2016-0.128.554-6 DEBORA RAMOS MACOPPI**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2017-0.014.581-5 ARIOVALDO SOUZA CARDOSO**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2017-0.019.045-4 JOSE NILDON DE MATOS**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2017-0.033.392-1 DANIEL MELO GRANJA DE SOUZA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2017-0.041.519-7 BRUNO TADEO HIDEKI DO NASCIMENTO**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2017-0.043.372-1 RONISIA GUIMARAES XAVIER COSTA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2017-0.046.808-8 RODRIGO RAMOS DA SILVA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2017-0.050.061-5 ELVIRO MOITINHO DE SOUZA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2017-0.072.080-1 ROSIMEIRE BARRETO DOS SANTOS**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.073.163-3 EVANDRO GOMES DA SILVA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2017-0.074.477-8 ADRIANA SANTOS FERREIRA DA SILVA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.074.628-2 EDSON RIBEIRO ALVES**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 7 DO DECRETO 48.172/07: AS FEIRAS SOLICITADAS

NAO COMPORTAM AUMENTO DE EXTESAO

**2017-0.074.669-0 LUIZ DE FREITAS PADILHA FILHO**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO ARTIGO 7 DO DECRETO 48.172/07: AS FEIRAS SOLICITADAS NAO COMPORTAM AUMENTO DE EXTESAO

**2017-0.074.838-2 MARIA SILMARA RIBEIRO COSTA SOUZA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2017-0.075.287-8 DANIELE PEREIRA GONÇALVES**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2017-0.075.610-5 JANAINA DE SOUZA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2017-0.076.130-3 FRANCISCO NIVALDO BEZERRA ME**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2017-0.082.080-6 OLGA APARECIDA TORELI**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO ARTIGO 7 DO DECRETO 48.172/07: AS FEIRAS SOLICITADAS NAO COMPORTAM AUMENTO DE EXTESAO

**2017-0.083.371-1 MARIA IDALINA SANTIAGO LOUREIRO CARREIRA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO ARTIGO 7 DO DECRETO 48.172/07: AS FEIRAS SOLICITADAS NAO COMPORTAM AUMENTO DE EXTESAO

**2017-0.086.020-4 CALDO DE CANA NOGUTI LTDA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2017-0.088.373-5 EDUARDO AMORIM SANTOS**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2017-0.090.816-9 ELISEU FLORENCIO BATISTA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2017-0.090.825-8 COM.VAREJ DE HORTIFRUTI RODRIGUES**

**LTDA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2017-0.092.480-6 ANDREIA PAES**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2017-0.092.533-0 SANDRA APARECIDA RODRIGUES**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2017-0.092.534-9 JOSE ARIMATEIA FERREIRA BORGES**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2017-0.092.626-4 BIANCA SANTOS DE JESUS FREITAS**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2017-0.096.764-5 COMERCIO DE FRUTAS FRESCAS D**

**ABREU & DO CARMO LTDA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2017-0.097.736-5 GEIZE MOREIRA DA SILVA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2017-0.100.122-1 JUACI RAMOS DOS SANTOS**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2017-0.101.032-8 REAN DOUGLAS CUSTODIO DE JESUS**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2017-0.101.167-7 YURIKO BERENICE NAKAMURA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2017-0.101.173-1 DOMINGOS FRANCISMAR DOS**

**SANTOS**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2017-0.104.212-2 BRUNO BARIONI SANTANA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECRETO 48.172/07

**2017-0.105.091-5 POLINI COMERCIO DE MASSA E**

**PASTEIS LTDA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.105.092-3 WADA & SARAIVA COMERCIO DE**

**PASTEL LTDA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2017-0.108.872-6 RAFAELA CRISTINA DA CONCEICAO**

**SOUZA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2017-0.111.272-4 SILVANA SOARES DE ARAUJO**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2017-0.112.187-1 JULIANE PAOLA OLIVEIRA MAGNABOSCO**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2017-0.112.592-3 JEFFERSON COSME NOGUEIRABUENO**

**MARTINS**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2017-0.114.040-0 MARIA SONIA ROSA LIMA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2017-0.114.559-2 JOSE APARECIDO BARROS DA SILVA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2017-0.114.561-4 ADRIANA MARQUES NESIYAMA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2017-0.115.104-5 MARIA DA GRACA SILVA DIAS**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2017-0.115.841-4 MARIE JOSEE JOURDAIN**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2017-0.115.883-0 MARIA PAULA DA SILVA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2017-0.117.703-6 VILSON MENDES DA ROCHA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 7 DO DECRETO 48.172/07: AS FEIRAS SOLICITADAS

NAO COMPORTAM AUMENTO DE EXTENSAO.

**2017-0.118.999-9 VALMIR OLIVEIRA MELO**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2017-0.119.415-1 MARIA FRANCISCA DA SILVA SOUSA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2017-0.120.547-1 MARIA GABRIELA COELHO**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 7 DO DECRETO 48.172/07: AS FEIRAS SOLICITADAS

NAO COMPORTAM AUMENTO DE EXTESAO

**2017-0.123.707-1 EVANILDA NOGUEIRA SOUZA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 7 DO DECRETO 48.172/07: AS FEIRAS SOLICITADAS

NAO COMPORTAM AUMENTO DE EXTESAO

**2017-0.123.803-5 JESSICA DA SILVA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2017-0.124.596-1 NEWITON BRASILEIRO SILVA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2017-0.124.961-4 JURANDIR IVANILDO SOBRINHO-ME**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2017-0.126.205-0 JUAN MAIDA NASCIMENTO**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.126.209-2 PASTELARIA YASUTAMI FAST FOOD**

**LTDA - ME**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2017-0.126.641-1 GLAUBER DE CARVALHO ISIDORO**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2017-0.126.671-3 MARIA DA GLORIA OLIVEIRA DA SILVA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2017-0.127.290-0 ROSA MARIA FERREIRA GUEDES**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.127.473-2 CLEBER LUIZ CARDOSO**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.127.478-3 DANILO DE OLIVEIRA COSTA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2017-0.127.504-6 ROSANA DE BARROS ORTEGA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2017-0.128.158-5 RENATA YURIKO YUGUE**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL

**2017-0.128.203-4 ELIAS DELMIRO DA SILVA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL

**2017-0.128.354-5 GENI MARIA SANTOS DE SANTANA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.129.748-1 CALDO DO PORTUGA COM DE C.DE CANA LTDA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL

**2017-0.129.946-8 NICANOR LOPES NETO**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL

**2017-0.129.951-4 DAVID DA SILVA CORREIA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.131.535-8 WENDER DE JESUS GOMES DOS**

**SANTOS**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.131.606-0 JOSE MANOEL CORREIA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL

**2017-0.132.337-7 ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.132.780-1 MARTINHO DUBOVICKY NETO**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.132.822-0 CLEMENTINO FREIROS CERQUEIRA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.132.882-4 EDER GERMANO RAMOS LEITE**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.133.538-3 FABIO PEREIRA DE BRITO**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL

**2017-0.133.542-1 NADIA VALESCA FELIX RIBEIRO**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.133.544-8 LU E LE COMERCIO DE HORTIFRUTI**

**LTDA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL

**2017-0.133.550-2 ILCA MIRTES RIBEIRO CANAVER**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.133.560-0 WILSON DA SILVA FONTES**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2017-0.133.561-8 MARTA FELIPE SILVEIRA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.133.565-0 MARCEL AMORIM MENDES**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL

**2017-0.133.567-7 FRANCISCO SOARES DE SOUSA**

**NETO**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO

ARTIGO 12 DO DECETO 48.172/07.

**2017-0.135.614-3 ANA EDNA DE OLIVEIRA ROCHA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL

**Servidores, pág. 34**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA Nº. 118/2017/SMTE-GAB**

Dispõe sobre o expediente de trabalho na Secretaria Municipal

de Trabalho e Empreendedorismo - SMTE nas duas

semanas comemorativas das festas de Natal e Fim de Ano, e determina

a compensação das horas não trabalhadas no recesso

compensado, na forma que especifica.

**ALINE CARDOSO**, Secretária Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

no uso das atribuições que lhe são conferidas

por lei, e considerando o disposto nos artigos 2º e 4º do Decreto

nº 57.639, de 31 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1°. As unidades desta Secretaria organizarão o recesso

compensado nas semanas comemorativas das festas de Natal e

Fim de Ano, mediante a formação de duas turmas de trabalho

que se revezarão nas duas semanas, mantendo-se o horário

normal de funcionamento.

Art.2°. O recesso compensado compreenderá, **na primeira**

**semana, os dias 17 a 23 de dezembro de 2017, e na segunda,**

**os dias 24 a 30 de dezembro de 2017**.

Art.3°. As Coordenadorias, Supervisões e Chefias organizarão

as turmas de trabalho de forma a evitar prejuízo às

atividades de cada unidade, estabelecendo, inclusive, quem

responderá por elas na ausência do seu titular.

§1° O servidor que integrar as turmas de recesso compensado

deverá comparecer ao trabalho em uma das duas

semanas, obrigatoriamente, não podendo ter faltas abonadas.

§2° O servidor que estiver em gozo de férias regulamentares

nas duas semanas comemorativas, ainda que parcialmente,

não poderá participar do recesso compensado.

Art.4°. Para cumprimento do disposto nesta Portaria, o

servidor deverá compensar as horas não trabalhadas na proporção

de 1 (uma) hora/dia, **a partir do dia 25 de setembro de**

**2017**, sem prejuízo do cumprimento da jornada de trabalho a

que estiver sujeito.

§1° A compensação, a critério da chefia imediata, deverá

ser feita no início ou final do expediente.

§2° Na hipótese do servidor afastar-se no período da compensação,

deverá efetivá-la a partir da data em que reassumir suas funções.

Art.5°. A falta de compensação, total ou parcial das horas

de trabalho, acarretará os descontos pertinentes e, se total,

também o apontamento de falta ao serviço.

Art.6°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

**Servidores, pág. 37**

**COMUNICADO 295/EMASP/2017**

**ASSUNTO:** Inscritos para o **curso CICLO DE PALESTRAS:**

**GESTÃO, EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO**

**- PALESTRA 7 - LIDERANÇA EM TEMPOS EXPONENCIAIS**

**CRONOGRAMA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO**

Data: 28/09/2017

Horário: 08H00 ÀS 10H00

Local: AUDITÓRIO DO EDIFÍCIO MATARAZZO (GAB DO

PREFEITO) - Viaduto do Chá nº 15 - 7º andar.

**CARGA HORÁRIA**: 02 h/presenciais







**Licitações, pág. 59**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA**

**6064.2017/0000353-0**

SMTE - Sacos Plásticos. I – No exercício da competência

que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos convicção

contidos no presente, especialmente a manifestação da Coordenadoria

de Segurança Alimentar e Nutricional, do Setor de

Compras, da Supervisão Geral de Administração e Finanças e do

parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta que ora acolho, com

fundamento no disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº

8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/2002, regulamentada pelo

Decreto Municipal nº 44.279/2003 e pelo Decreto Municipal nº

54.102/2013, cujo objeto consiste na aquisição de recipientes

e materiais para acondicionamento e embalagem especificamente

sacos plásticos, conforme descrição constante do Edital

Eletrônico e do Termo de Referência, AUTORIZO: a) a contratação

direta, por dispensa de licitação com a empresa LIX- MAX

Comércio de Embalagens – Ltda – ME, inscrita no CNPJ/MF

sob o nº 03.411.421/0001-01, para o fornecimento do item I,

sendo o valor unitário de R$ 59,80 (cinquenta e nove reais e

oitenta centavos), perfazendo o valor de R$ 358,80 (trezentos

e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), conforme especificação

constantes do Termo de Referência, resultante de cotação

eletrônica realizada em 15/09/2017, através do Sistema BEC/

SP, da Oferta de Compra – OC nº 801007801002017OC00030

e b) a contratação direta, por dispensa de licitação através

do sistema BEC, com a empresa R.W.F. Comercial Eireli - EPP,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.145.509/0001-90, para o

fornecimentos dos itens II, III e IV de acordo com as especificações

do Termo de Referência, sendo que, o valor do item II,

corresponde ao valor unitário de R$ 125,92 (cento e vinte e

cinco reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor de R$

755,52 (setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois

centavos), para o item III, o valor unitário satisfaz o valor de R$

110,61 (cento e dez reais e sessenta e um centavos), perfazendo

o valor de R$ 3.318,30 (três mil, trezentos e dezoito reais e

trinta centavos) e para o item IV, o valor unitário corresponde a

R$ 148,34 (cento e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos),

perfazendo o valor de R$ 890,04 (oitocentos e noventa

reais e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 4.963,86

(quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e

seis centavos), resultante de cotação eletrônica realizada em

15/09/2017, através do Sistema BEC/SP, da Oferta de Compra

– OC nº 801007801002017OC00030. II - Dessa forma, AUTORIZO

a emissão da respectiva Nota de Empenho, nos termos

do Decreto Municipal n° 57.578/2017, que onerará a seguinte

dotação orçamentária: 30.10.08.605.3011.4301.33.90.30.00.0

0, do presente exercício financeiro, e em respeito ao princípio

da anualidade, deverá o restante das despesas onerar dotação

própria do exercício vindouro, observando, no que couber, as

disposições das Leis Complementares nº 101/00 e 131/09. III -

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo

a servidora, Eliana Martins Pinto Santoni – RF 809.949.9, para

atuar como Gestor Titular e a servidora Luiza Aparecida de

Araújo - RF 734.603.4, para atuar como Gestora Substituta; e

Siane Muniz da Silva - RF 809.948.1, para atuar como Fiscal

Titular e Roberta Francisca Teixeira Esposito - RF 794.393.8.,

para atuar como Fiscal Substituta.

**6064.2017/0000513-3**

**SMTE - Conserto de AR Condicionado.** I – No exercício

da competência que me foi conferida por Lei, à vista dos

elementos de convicção contidos no presente, especialmente

a manifestação da Supervisão de Administração, Supervisão

de Execução Orçamentária e Financeira e do parecer da Assessoria

Jurídica desta Pasta que ora acolho, com fundamento

no o art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como

nas legislações municipais: Lei nº 13.278/02 e o Decreto nº

44.279/03 atualizado, AUTORIZO a contratação com a empresa

Alexsandro Vieira de Jesus Silva - MEI, inscrita no CNPJ sob o

nº 22.717.990/0001-16, tendo como objeto a prestação de serviços

de consertos de aparelhos de ar condicionados, conforme

especificações constantes do memorial descritivo e da proposta

comercial, perfazendo o valor total de R$ 7.600,00 (sete mil

e seiscentos reais). II - Desta forma, AUTORIZO a emissão da

Nota de Empenho, conforme dispõe o Decreto Municipal n°

57.578/2017, que fixa normas referentes à execução orçamentária

e financeira para o exercício de 2017, que onerará a

seguinte dotação orçamentária: 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.

90.30.00.00, do presente exercício financeiro. III – Nos termos

do Decreto Municipal de nº 54.873/2014, designo como gestor

do ajuste, o servidor Antonio Afonso de Miranda - RF 515.500.2

e como substituto o servidor, Valdemar de Marais Silva - RF

793.234.1. Para atuar como fiscal, indico o servidor, Silvanei

Dutra dos Santos - RF 840.009 - 1 e como substituto o servidor,

Rafael Vinicius Diogo Cordeiro de Azevedo - RF 812.757-3.

**2014-0.299.057-6**

SMTE e ADESAMPA. Alteração de Gestor e Fiscal – Contrato

de Gestão nº 011/2014. I – No exercício da competência

que me foi atribuída por lei, à vista dos elementos de convicção

contidos no presente, com fundamento no Decreto Municipal

nº 54.873/2014 e considerando a celebração do Contrato de

Gestão nº 011/2014, celebrado entre esta Secretaria Municipal

de Trabalho e Empreendedorismo e a Agência São Paulo de

Desenvolvimento – ADE SAMPA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

21.154.061/0001-83, AUTORIZO a alteração da Gestora e Fiscal

anteriormente nomeadas, designando a partir desta data, para

função de Gestora Titular, a servidora Fernanda da Silva Aguiar,

RF nº 812.779-4, como Gestora Substituta, a servidora Gláucia

Fabiana Favaro de Oliveira, RF nº 800.363-7; para a função de

Fiscal Titular, a servidora Viviane Lopes de Oliveira Sousa, RF nº

826.739-1 e como Fiscal Substituta, a servidora Tamara Furman

Burg, RF nº 844.397-1.

**DESPACHO DO SUPERVISOR GERAL**

**6064.2017/0000359-1**

SMTE – Pregão Eletrônico – formulários para MEI. No exercício da competência que me foi atribuída pela Portaria 053/2017/SMTE, à vista dos elementos de convicção constantes no presente, especialmente a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, que nos termos da Portaria 103/2015-SDTE-GABINETE, foi firmada pelo Sr. Pregoeiro e a equipe de apoio, a qual ora acolho, HOMOLOGO o certame licitatório procedido no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017/SMTE, que objetivou a contratação empresa especializada na produção de blocos de formulários de formalização de Microempreendedor Individual – MEI, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tendo como vencedora do certame a empresa Jocean Indústria Gráfica Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 46.565.602/0001-97, no valor global de R$ 8.560,00 (oito mil e quinhentos e sessenta reais).

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**

**6064.2017/0000359-1**

I – No exercício da competência que foi atribuída Pela Portaria

nº 038/2013/SDTE, atual SMTE, a vista dos elementos de

convicção constante do presente, especialmente a homologação

proferida pelo Supervisor Geral de Administração e Finanças,

AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, nos termos do

Decreto Municipal n° 57.578/2017, que onerará a seguinte dotação

orçamentária 30.10.11.334.3019.8.090.3390.39.00.00 do

presente exercício financeiro e em respeito ao princípio da anualidade,

se o caso, deverá o restante das despesas onerar dotação

própria do exercício vindouro, observando, no que couber,

as disposições das Leis Complementares nº 101/00 e 131/09.

II - Em atendimento ao Decreto Municipal de nº 54.873/2014,

designo os servidores: Carlos Alberto Sartori, RF 781.034-2,

para atuar como Gestor Titular e Sérgio Eduardo Hatsumura

Hanasiro, RF 810.143-4, para atuar como Gestor Substituto; e

a servidora Marcia Harumi S. Kawasaki, RF nº 805.451-7, para

Fiscal Titular e Gabriela Liana Gilberto, RF 820.198-6, como

Fiscal Substituto.

**EXTRATO**

**6064.2017/0000018-2**

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2016/SDTE, atual SMTE.

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo – SMTE.

Contratada: Defenses Controle de Pragas Ltda - ME

Objeto do contrato: Prestação de Serviço de Desinsetização,

desratização e controle ambiental a pragas e vetores.

Objeto do aditamento: Acréscimo. Cláusula Primeira. 1.1.

O Objeto do presente consiste no acréscimo equivalente a 25%

do objeto em decorrência da necessidade dos serviços de desinsetização,

desratização e controle ambiental a pragas e vetores

e para higienização e desinfecção de caixas d’agua na unidade

do Restaurante Escola do Jardim Edite, administrado pela Coordenadoria

de Desenvolvimento Econômico. 1.1.. O valor do

acréscimo será de R$ 497,50 por mês, totalizando o valor de

R$ 5.970,00. Cláusula Segunda. 2.1. O valor mensal do contrato

passara de R$ 1.990,00 e valor global de R$ 23.880,00, para

valor mensal R$ 2.487,50, totalizando o valor de R$ 29.850,00.

2.2. As despesas deste instrumento onerarão a dotação orçamentária

30.10.08.605.3011.4.301.3.3.90.39.00.00 do presente

exercício e em respeito ao princípio de anualidade, deverá o

restante das despesas onerar dotação própria do exercício

financeiro vindouro, observando, no que couber as disposições

das Leis Complementares 101/00 e 131/09 (LRF).

Data da assinatura: 1º/09/2017

Signatários: Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot, pela

SMTE e Leandro Lorena Lagos, pela Contratada.

**Câmara Municipal, pág. 78**

**EXTRATO DA ATA DA DÉCIMA NONA AUDIÊNCIA**

**PÚBLICA DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**

**METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE NO**

**ANO DE 2017. PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA**

**DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA**

**MUNICIPAL DE SÃO PAULO.**

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezessete,

às dez horas, no Salão Nobre Presidente João Brasil

Vita, 8º andar, reuniu-se esta Comissão sob a Presidência do

Vereador Souza Santos (PRB) e com a presença dos Vereadores

Edir Sales (PSD), Eduardo Matarazzo Suplicy (PT), Paulo Frange

(PTB), Rodrigo Goulart (PSD), Rute Costa (PSD), José Police

Neto (PSD), Gilberto Nascimento (PSC), Antônio Donato (PT),

Ricardo Nunes (PMDB), Ze Turim (PHS), Eduardo Tuma (PSDB)

ainda, anunciou a presença dos ex-vereadores Juscelino Gadelha

e Henrique Pacheco, iniciaram os trabalhos o presidente

informou que a reunião está sendo transmitida pelo site da

Câmara no endereço www.camara.sp.gov.br link auditório, ato

continuo, o presidente informou que essa audiência pública

tem a finalidade discutir o Projeto de Lei nº 367/2017 de autoria

do Executivo que “Disciplina as Concessões e Permissões

de serviços, obras e bens públicos que serão realizadas no

âmbito do Plano Municipal de Desestatização – PMD; Introduz

alterações na Lei nº 16.211 de 27 de maio de 2015.”, tendo

como tema a ser debatido no dia de hoje: “Mercados, sacolões

municipais”. A seguir o presidente convidou para compor a

mesa o Sr. Wilson Poit - Secretário Municipal de Desestatização

e Parceria, Ricardo Bargieri – Secretario Adjunto Secretaria de

Desestatização e Parceiras, Juliana Ribeiro Secretaria Adjunta

na Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, Sergio Lopes

Cabral – Diretor São Paulo Parcerias, Aurélio Costa – Coordenador

de Segurança Alimentar. A seguir o presidente concedeu

a palavra ao secretario Wilson Poit que fez uma apresentação

em powerpoint, ato continuo passou a palavra as autoridades

e aos vereadores presentes para fazerem uma explanação do

tema em tela. Em seguida o presidente passou a palavra aos

inscritos dentre o público presente (André Luzzi, Fatima Habimorad,

Maria Bianchi, Marco Bonini, Marlon Tavares, Juscelino

Gadelha, Brasil Laerte, Otavio, Cristiane Costa, Geraldo Barros,

Fabio Godoy) e o tema foi amplamente debatido entre os representantes

do Executivo os vereadores e o publico presente.

Presentes os interpretes de libras, Michele Pires Nascimento

e Patricia Cardoso de Oliveira. Não havendo mais nada a ser

tratado às 12h30m foram encerrados os trabalhos. A íntegra

da transcrição desta Audiência Pública está disponível ao

público em geral no Portal da Câmara Municipal de São Paulo

(www.camara.sp.gov.br), no link “Audiências Públicas ? Registro

Escrito”, e na intranet, junto ao processo digitalizado no

endereço http://ecm/. Para constar, nós Aparecido Ferreira, Elaine

Gavioli e Mario Sergio Horta, secretariando os trabalhos,

lavramos a presente ata, que lida e aprovada segue assinada

por todos os presentes e por nós subscrita.

**EXTRATO DA ATA DA OITAVA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE – PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DECIMA SÉTIMA LEGISLATURA**

**DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil

e dezessete, às dezesseis horas, no Plenário Primeiro de Maio,

1º andar, reuniu-se a Comissão de Administração Pública, para

a realização da oitava audiência pública da comissão sob a

presidência do Vereador Toninho Paiva (PR) e, com a presença

dos vereadores Milton Leite (DEM), Alfredinho (PT), André Santos (PRB), Gilson Barreto (PSDB), Fernando Holiday (DEM), Aurélio Nomura (PSDB), Alessandro Guedes(PT), Caio Miranda (PSB), Cláudio Fonseca (PPS), Dalton Silvano (DEM), Janaina Lima (Novo), Jose Police Neto (PSD), Juliana Cardoso (PT), Reis (PT), Ricardo Nunes (PSDB), Rodrigo Goulart (PSD), Rute Costa (PSD), Sâmia Bomfim (PSOL), Senival Moura (PT) e Soninha

Francine (PPS), iniciaram os trabalhos o presidente informou

que a reunião está sendo transmitida pelo site da Câmara no

endereço www.camara.sp.gov.br link auditório, ato continuo,

o presidente informou que essa é a segunda audiência pública

para discutir o Projeto de Lei nº 367/2017 de autoria do Executivo

que “Disciplina as Concessões e Permissões de serviços,

obras e bens públicos que serão realizadas no âmbito do Plano

Municipal de Desestatização – PMD; Introduz alterações na

Lei nº 16.211 de 27 de maio de 2015.”, tendo como segundo

tema a ser debatido no dia de hoje: “Mercados e sacolões

municipais”. A seguir comunicou que foram publicados convites

no Diário Oficial da Cidade de São Paulo desde o dia 22 de julho e nos jornais O Estado de S. Paulo e Folha de São Paulo, foram convidados todos os vereadores deste Legislativo e representantes do Executivo. Em seguida convidou para compor a mesa: Wilson Poit - Secretário Municipal de Desestatização e Parcerias, Aline Cardoso – Secretária Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, Sergio Lopes Cabral – Diretor São Paulo Parcerias, Carlos Nascimento (Coordenador MBA PPP e Concessões). Ato continuo, o presidente passou a palavra aos Senhores Wilson Poit, que fez uma apresentação em powerpoint, Aline Cardoso, Sergio Lopes Cabral, Carlos Nascimento e aos vereadores, André Santos, Alfredinho, Jose Police Neto, Gilson Barreto, Rodrigo Goulart, Rute Costa, Ricardo Nunes, Janaina Lima, Sâmia Bomfim, Caio Miranda, Janaina Lima e Juliana Cardoso a seguir o presidente passou a palavra aos inscritos dentre o público presente (Oswaldo Nico, Adalberto Biazzi, Miriam, Palariá, Ricardo Timóteo, Juscelino Gadelha, Brasil Laerte, Henrique Pacheco, Fatima Habimurad, Mario Moura, Marlon Madureira, Mary loureiro, Matheus Augusto, Geraldo Barros, Luiz Pádua, Fabio Delfino, Pedro Hilário, André Biazoti, Paulo Francisco) e o tema foi amplamente debatido entre os representantes do Executivo os vereadores e o publico presente. Não havendo mais nada a ser tratado às 19h30m foram encerrados os trabalhos. Estavam presente os interpretes de Libras Marco Antônio Ramos e Carolina Gomes de Souza. A íntegra da transcrição desta audiência pública está disponível ao público em geral no Portal da Câmara Municipal de São Paulo (www.camara.sp.gov.br), no link “Audiências Públicas Registro Escrito” e na intranet, junto ao processo digitalizado no endereço http://ecm/”. E, para constar, nos Ana Lucia de Oliveira Sousa RF100.823 e Elaine Gavioli RF 100.465, lavramos a presente ata, que lida e achada conforme segue, assinada pelos membros e por nos subscrita.

**Tribunal de Contas, pág. 85**

Trata o **TC 3.329/13-01** da análise do recurso "ex officio" referente à prestação de contas de adiantamento concedido ao Sr. **MARCELO CONSORTI FELIX** pela SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO,

TRABALHO E EMPREENDEDORISMO no valor de R$ 2.397,88 referentes a diária de viagens de dois servidores para participar do fórum de treinamento de Gestão de Convênio do sistema Mais Emprego, em Brasília/DF, no período de 19 a 20/06/2012. Em sede de juízo singular, o Nobre Conselheiro julgou irregular o valor de R$ 479,58 por infringência ao artigo 2º do Decreto Municipal 48.744/07. Não houve determinação para reposição do valor rejeitado aos cofres públicos, por não restarem evidenciadas no caso em tela as hipóteses previstas nas alíneas "a" e "d" do § 2º, inciso III, do artigo 1º da Instrução 03/2011 desta corte. Outorgou a quitação integral ao responsável. O interessado e a Origem deixaram transcorrer "in albis" o prazo para interpor o recurso. A AJCE opinou pelo conhecimento do recurso interposto e, no mérito pelo não provimento. A PFM propugnou pelo conhecimento e provimento dos recursos para que as contas sejam declaradas regulares na sua totalidade. A Secretaria Geral opinou pelo regular processamento do recurso "ex officio" e, no mérito, pelo não provimento. Trata o **TC 3.388/13-70** da análise do recurso "ex officio" referente à prestação de contas de adiantamento concedido à Sra. **SANDRA RODRIGUES FERNANDES** pela SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO no valor de R$ 5.000,00 para atender despesas com diárias de viagens. Em sede de juízo singular, o Nobre Conselheiro julgou irregular o valor de R$ 186,85 por

diárias concedidas a maior, no valor de R$ 186,85 em desacordo com o artigo 2º do Decreto 48.744/07, incidindo no disposto no artigo 5º do referido Decreto. Não houve determinação para reposição do valor rejeitado aos cofres públicos, por não restarem evidenciadas no caso em tela as hipóteses previstas nas alíneas do § 2º do artigo 1º da Instrução 03/2011 desta corte. Outorgou a quitação integral à responsável. A interessada e a Origem deixaram transcorrer "in albis" o prazo para interpor o recurso. A AJCE opinou pelo conhecimento do recurso interposto e, no mérito, pelo não provimento. A PFM propugnou pelo conhecimento e provimento do recurso para que as contas sejam declaradas regulares. A Secretaria Geral opinou pelo regular processamento do recurso "ex officio" e, no mérito, pelo não provimento. Trata o TC **1.110/13-13** da análise do recurso "ex officio" referente à prestação de contas de adiantamento concedido à Sra. **SANDRA RODRIGUES FERNANDES** pela SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO no valor de R$ 5.000,00 relativos a diárias de viagem. Em sede de juízo singular, o Nobre

Conselheiro julgou irregular o valor de R$ 2.330,00 pela realização de despesas em período de impedimento legal, contrariando os subitens 7.4 e 7.4.2 da Portaria SF 26/08 (atualmente o subitem 7.4 e 7.4.2 da Portaria SF 151/12), enquadrando-se no subitem 7.1 da Portaria SF 26/08 (atualmente o subitem 7.1 da Portaria SF 151/12). Não houve determinação para reposição do valor rejeitado aos cofres públicos, por não restarem evidenciadas no caso em tela as hipóteses previstas nas alíneas do § 2º do artigo 1º da Instrução 03/2011 desta corte. Outorgou a quitação integral à

responsável. A interessada e a Origem deixaram transcorrer "in albis" o prazo para interpor o recurso. A AJCE opinou pelo conhecimento do recurso "ex officio" e, no mérito, pelo não provimento. A PFM propugnou pelo conhecimento e provimento do recurso para que as contas sejam declaradas regulares. A Secretaria Geral opinou pelo regular processamento do recurso "ex officio" e, no mérito, pelo não provimento.